

RESOLUÇÃO Nº 07
de 18 de junho de 1965.

Dispõe sobre crédito suplementar de cinquenta mil cruzeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar à verba 111-3111-01-2 – Representação da Câmara, no valor de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 111-3130-01-3 – Telefone, consertos, etc, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de junho de 1965.

Presidente da Câmara